



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **RW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**; de outro lado, a empresa **RW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 27.898.026/0001-55, com sua sede estabelecida a **Rua Paraná, 3114, centro, Cascavel/PR**, neste ato, representada por seu Representante Legal, ao fim assinado, Sr. **RENATO BONFANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 030.215.679-83 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00645778576 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 742, apto 202, centro, Cascavel/Pr, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, **JUSTAS e ACORDADAS**, celebrar o presente Contrato Administrativo de Aquisição de Bens, com fulcro no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os materiais deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe a Dispensa de Licitação nº 13/2019, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos que são de pleno conhecimento da **CONTRATADA**, os quais foram apresentados na Dispensa de Licitação nº 13/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR/PAGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor da presente contratação é de R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

setenta e nove reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	Unid.	Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play.	15,00	525,00
2	35	Unid.	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play.	25,00	875,00
3	5	Unid.	Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt.	25,00	125,00
4	8	Unid.	Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100 Mbps.	100,00	800,00
5	8	Unid.	Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100/1000 Mbps.	210,00	1.680,00
6	1	Unid.	Switch 16 portas RJ 45 10/1000 Mbps.	380,00	380,00
7	8	Unid.	Disco Rígido (HD), 1TB, interface Sata 6.0 Gb/s, 7.200 RPM.	320,00	2.560,00
8	1	Unid.	Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros.	320,00	320,00
9	2	Unid.	Conector RJ45, pacote com 100 unidades.	100,00	200,00
10	1	Unid.	HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb.	330,00	330,00
11	75	Unid.	Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt.	75,00	5.625,00
12	5	Unid.	Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 300Mbps, com 05 portas e 02 antenas	150,00	750,00
13	3	Unid.	Airgrid 5.8	450,00	1.350,00
14	1	Unid.	Webcam Logtech C270	160,00	160,00
15	1	Unid.	Leitor Biométrico digital 3NSTAR	499,00	499,00
16	1	Unid.	Mesa Digitalizadora Wacon Intuos CTL4100	600,00	600,00

**3.2.** Durante a execução do objeto, se ocorrer a necessidade de adquirir materiais não relacionados na proposta, após análise e autorização do órgão solicitante, será lavrado termo aditivo ao presente contrato, tanto a título de equilíbrio econômico-financeiro inicial, como para a justa remuneração. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, cujo pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e Certidões de Regularidade Previdenciária e FGTS e conferência do Órgão Solicitante.

**3.4.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a execução do objeto, os preços serão fixos e irrevogáveis e não serão sob condições estabelecidas neste contrato e caberá a CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, conforme proposta anexada ao processo de Dispensa de Licitação nº 13/2019, as quais se fizerem necessário.

**3.5.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- b) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77º e 78º da Lei nº 8.666/93 independente de transcrição.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente contrato declara que durante a vigência do contrato, não descumprirá o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como não está declarada inidônea em todas as esferas de governo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

11.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de abril de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E  
INFORMÁTICA LTDA**  
RENATO BONFANTI  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Fabiane D. Lanconaro  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

2. Renato Bonfanti  
Nome:  
CPF: 030.215.679-83



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2019**

**OBJETO:** Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e RW Comércio de eletrônicos e Informática Ltda - EPP

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 13/2019

**VALOR:** R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2019.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para as Secretarias do Município de Tomazina –PR.

**Prazo:** 06/04/2020

Tomazina, 07 de abril de 2019

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal de Tomazina

**Publicado por:**

Camila do Vale Morais

**Código Identificador:**4CE0177A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I”, e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93. Valor atualizado do Contrato: R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais)

Vigência: 27/03/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/03/2019.

**Pregão Presencial nº 15/2017.**

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**1C2B182A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

**RW COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 27.898.026/0001-55.**

**PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 08 (oito) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO  
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE  
COMPETENTE EM 08/04/2019.**

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**C6A69015

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2019**

**OBJETO:** Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e RW Comércio de eletrônicos e Informática Ltda - EPP

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 13/2019

**VALOR:** R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2019.

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**D668E12F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0106/2019**

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVENILDA JOSÉ FRANCO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00

VALOR TOTAL: R\$ 300,00

DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR

Período: 08/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 08 de Abril de 2019.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**4BFBF5AC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019**

**PROCESSO Nº. 07/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa: A presente despesa trata da aquisição de 06 (seis) passagens aéreas de Curitiba-PR à Brasília-DF para participação na Marcha dos Vereadores 2019. Justificamos a presente contratação tendo em vista que este é um evento que reúne autoridades de todo o País e conta com palestras de especialistas de grande renome abordando os mais diversos assuntos da Gestão Pública o que só vem a aprimorar os trabalhos dos vereadores e servidores frente ao Legislativo de Turvo.

Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: CENTRO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 07.471.558/0001-02

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Chiderato, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONTRATO Nº 32/2019.**  
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI.  
CNPJ: 26.562.781/0001-00  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.516,00 (catorze mil e quinhentos e dezesseis reais).

**CONTRATO Nº 33/2019.**  
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME.  
CNPJ: 06.718.646/0001-95  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.136,00 (doze mil cento e trinta e seis reais).

**CONTRATO Nº 34/2019.**  
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI.  
CNPJ: 29.634.736/0001-01  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.070,00 (catorze mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2019 A 07/04/2020.  
Assinatura: 08 de Abril de 2019.  
Fórum Comarca de Cantagalo - Paraná

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Chiderato, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 15/2019 - PMC HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019 - PMC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguintes empresa:

- **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** ME inscrita no CNPJ nº. **73.334.476/0001-32**, no valor de **R\$ 15.114,00** (Quinze mil cento e quatorze reais), LOTE 01 - itens: 06, 09, 21 e 26;
- **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº. **25.043.791/0001-68**, no valor de **R\$ 12.914,00** (Doze mil, novecentos e quatorze reais), LOTE 01 - itens: 01, 02, 03, 11, 12, 15, 19, 22, 27 e 58;
- **GEFERSON JUNIOR WOGNEI** inscrita no CNPJ nº. **07.481.107/0001-48**, no valor de **R\$ 16.081,00** (Dezesseis mil, oitenta e um reais), LOTE 01 - itens: 16, 17, 23, 38, 41, 53, 55, 57 e 60;
- **LEONARDO A VERZA** inscrita no CNPJ nº. **07.460.912/0002-76**, no valor de **R\$ 33.470,00** (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais), LOTE 01 - itens: 08, 20, 30, 31, 34, 43, 44, 45, 47, 51, 56 e 59;

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Chiderato, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI** inscrita no CNPJ nº. **26.562.781/0001-00**, no valor de **R\$ 14.516,00** (Quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais), LOTE 01 - itens: 5, 7, 14, 24, 29, 33, 35, 37, 39, 46, 49, 50 e 52;
- **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** inscrita no CNPJ nº. **06.718.646/0001-95**, no valor de **R\$ 12.136,00** (Doze mil, cento e trinta e seis reais), LOTE 01 - itens: 10, 13, 25 e 28;
- **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPF** inscrita no CNPJ nº. **29.634.736/0001-01**, no valor de **R\$ 14.070,00** (Quatorze mil, setenta reais), LOTE 01 - itens: 36, 40, 48 e 54.

Cantagalo, 08 de abril de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Chiderato, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO - PR**

Resolução Nº 002/2019

Súmula: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG, CANTAGALO - PR, REFERENTE AO ANO DE 2018.

Art. 1. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo - PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

**RESOLVE:**

Art. 2. Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG de Cantagalo - PR, referente ao ano de 2018. Com validade retroativa a 30 de março de 2019.

Cantagalo, 08 de Abril de 2019.

**Paulo José Novak**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Chiderato, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO - PR**

Resolução Nº 002/2019

Súmula: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR, REFERENTE AO ANO DE 2019.

Art. 1. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo - PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

**RESOLVE:**

Art. 2. Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Cantagalo - PR, referente ao ano de 2019, a qual é definida como um instrumento planejado a servir de referência para a elaboração do Relatório Anual de Gestão, observando o seu objeto e respeitando os recursos anuais do Plano Municipal de Saúde.

Cantagalo, 08 de Abril de 2019.

**Paulo José Novak**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 09.509.001/0001-42

**GESTÃO 2017 - 2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019/PMQI PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2019**

**1.1 O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando a contratação de empresa para o fornecimento imediato em conformidade com as ativas necessidades de prestação de serviços de mecânica para o fumeamento de motor completo, para caminhão ambulância frota 208 e de microônibus frota 198 da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, mediante a autorização da Secretária competente do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem executados em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais condições seguintes e anexos do presente edital.

- Data de Abertura: 23/04/2019.
- Credenciamento: Até 06:30 horas.
- Horário de depósito: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 08 de abril de 2019.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL**  
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**  
RYN - COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 27.898.026/0001-55.

**PREÇO**  
O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência será de 08 (oito) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/04/2019.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora mecânica e elétrica do ônibus Volare W9 executivo, placas BAG-7518, patrimônio nº 8903, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL**  
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**  
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 20.290.311/0001-40.

**PREÇO**  
O valor da contratação totaliza R\$ 14.128,97 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/04/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 43/2019**

**OBJETO**  
Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora mecânica e elétrica do ônibus Volare W9 executivo, placas BAG-7518, patrimônio nº 8903, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

**PARTES**  
Município de Três Barras do Paraná e Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

**FUNDAMENTO**  
Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 14/2019

**VALOR**  
R\$ 14.128,97 (Quatorze mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

**VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA**: 08 de abril de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2019**

**OBJETO**  
Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

**PARTES**  
Município de Três Barras do Paraná e RY Comercio de eletrônicos e Informática Ltda - EPF

**FUNDAMENTO**  
Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 13/2019

**VALOR**  
R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

**VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA**: 08 de abril de 2019.

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.119.336/0001-65, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Resolução 07/2015-CMLS, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e Decreto nº 8.538/2015, torna público que realizará às 13:30 horas do dia 25 de Abril de 2019, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr, Fone (42) 3635-6861, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019-CMLS, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de cozinha e de limpeza para manutenção da Câmara Municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou através do e-mail: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br) e [www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php).

Laranjeiras do Sul - Pr, 08 de Abril de 2019.

**JOEL CEZAR DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente da Câmara

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná.**  
**Rodrigo Luiz Silvestri**  
Oficial

**EDITAL**

**ATA NOTARIAL - USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL**

Aos 21 de fevereiro de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Tabelionato do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 46-N, fls. 051/056, em data de 04/02/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 24.309 em que é requerente: **CLEOMAR ANTONIO ILCHECO**, brasileiro, separado consensualmente, agricultor, portador da C.I. nº 103464079/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 443.178.080-72, residente e domiciliado na Linha Progresso, no município de Goioxim-PR.

**FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACAO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIAO EXTRAORDINARIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 37.456,33m² (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), situado no Imóvel denominado JUQUIA DE CIMA, na Localidade de Alto dos Milagres, zona rural do município de Goioxim-PR. Atribui no imóvel acima descrito, o valor de R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 09 de abril de 2019.

**Rodrigo Luiz Silvestri**  
Oficial

**CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ**

**www.facebook.com/JornalCorreio**